

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 2024-4211 (Fase Interna) e 2024-5119 (Externa)**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PEDIDO N°:** 2024/186

**SETOR REQUISITANTE:** Departamento de Patrimônio, Suprimentos e Materiais

### 1. OBJETO

1.1. O presente processo tem por objetivo a aquisição futura de materiais hidráulicos em ferro fundido, ferro ductil, alumínio e inox, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.470, de 10 de julho de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 10.470, de 10 de julho de 2023.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os materiais destinam-se a manutenção preventiva e corretiva das redes de saneamento e serão de uso contínuo da Autarquia, garantindo que a infraestrutura hidráulica das redes de abastecimento de água estejam em pleno funcionamento.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o parcelamento da contratação tendo em vista que se trata de quantidades estimadas e com demanda imprecisa a aquisição de acordo com a necessidade da Autarquia, conforme pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 7), apêndice deste Termo de Referência.



#### 4. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Admitir-se-á a participação de empresas sob a forma de consórcios, observados os requisitos previstos no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. PREVISÃO DE ME/EPP

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, bem como Decreto Municipal nº 002/2023, esta licitação será exclusiva para ME/EPP, sem prejuízo de sua participação nas cotas principais, garantindo assim a competitividade e ampla concorrência.

#### 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor Preço por Lote.**

#### 7. LOTES DA LICITAÇÃO

LOTE	Código SEMAE	MATERIAL	UNID	QTE MÍNIMA	QTE MÁXIMA
1	9221	ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX DN 250MM /RANGE:260X 272= L 300MM - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINTA/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	10
2	3796	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 200x150MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275mm/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç	1	12
3	4006	JUNTA FF DN 325 X 275MM (V33)/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve	Pç	1	8



atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.

4	6628	Reducao c anel 150mm X 85mm FF	Pç	1	3
5	6823	Redução Ponta e Bolsa - JGS - FD PB JGS DN 250x150mm	Pç	1	3
6	668	REGISTRO (VALVULA) DN 150MM GAVETA/CABECOTE E BB C/ CUNHA DE BORRACHA (V72) - (NBR 14968 REGISTRO GAVETA CUNHA EMBORRACHADA COM BOLSAS JGS DN 150-)	PÇ	1	15
7	2560	REGISTRO (VALVULA) DN 250MM GAVETA/CABECOTE FF C/FLANGE	PÇ	1	7
8	3905	REGISTRO (VALVULA) DN 250MM GAVETA/CABECOTE FF JE BB (V78)- (NBR 14968 REGISTRO GAVETA EM FERRO FUNDIDO CUNHA EMBORRACHADA, JGS DN 250)	PÇ	1	10
9	6146	REGISTRO C/ FLANGE DN 100MM GAVETA/COM VOLANTE	Pç	1	7
10	7108	Registro/Válvula tipo gaveta, DN-100mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante	UN	1	7
11	7107	Registro/Válvula tipo gaveta, DN-75mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante	UN	1	7
12	3968	TE FD BBB JGS DN 200 X 150mm c /anel	Pç	1	5
13	5006	TE FD FF DN 100X100MM C /ANEL INTEGRADO	Pç	1	5
14	6774	TE FD REDUÇÃO BBB JEI PBA P/ PVC DN 150 X	Pç	1	5



		DE 85mm - com anel de borracha			
15	746	TE FF DUCTIL BBB JE 150x150 JGS COM ANEL	Pç	1	5
16	1166	TE REDUÇÃO FF BBB JEI PBA JGS 150 x 100MM - com anel de borracha; de 110mm	Pç	1	5
17	7106	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 100MM - com norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou BUNA-N; COM CAIXA DE REDUÇÃO ACIONADA POR VOLANTE	UN	1	5
18	5574	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 100MM - com norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca	Pç	1	8
19	7012	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 200MM - com norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca	UN	1	5
20	7104	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 50MM - com norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca	UN	1	3
21	7105	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 75MM - com norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca	UN	1	3
22	7121	Válvula borboleta, flangeada, DN-100mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN	1	3
23	7126	Válvula borboleta, flangeada, DN-150mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-	UN	1	3



		10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante				
24	7128	Válvula borboleta, flangeada, DN-200mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN	1	3	
25	7132	Válvula borboleta, flangeada, DN-300mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN	1	3	
26	7135	Válvula borboleta, flangeada, DN-400mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN	1	3	
27	7138	Válvula borboleta, flangeada, DN-500mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN	1	3	
28	7139	Válvula borboleta, flangeada, DN-600mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN	1	3	
29	7112	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-200mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN	1	3	
30	7116	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-400mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou	UN	1	3	



		Buna-N; com caixa de redução acionada por volante			
31	7119	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-600mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN	1	2
32	6763	Válvula de retenção com portinhola dupla tipo wafer, Padrão construtivo: conforme NBR-7675. Diâmetro nominal: DN-250 mm. Comprimento: L = 146 mm. Fluido de trabalho: para água tratada. Material do corpo da válvula: em ferro fundido cinzento, ou melhor. Portinholas duplas em ferro fundido cinzento, ou melhor. Eixo das portinholas em aço inoxidável AISI-304, ou melhor. Molas internas em aço inoxidável AISI-304, ou melhor. Anéis de vedação: em EPDM, ou melhor. Classe de pressão: PN-10. Instalação: posição vertical.	UN	1	5
33	7140	Válvula de retenção com portinhola dupla tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-50mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304	UN	1	3
34	7142	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-100mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304	UN	1	3
35	7146	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-250mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304	UN	1	3



36	7145	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-600mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304	UN	1	2	
37	7141	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-75mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304	UN	1	3	
38	6678	Válvula tipo gaveta, DN-400mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante	Pç	1	3	
39	4511	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA de reparo INOX DN 300mm/ Range 316-328 L 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	8	
40	6329	Abraçadeira de reparo INOX DN 100mm /Range: 108-118 L= 200mm" ou minimo L=190mm" (V19) - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	12	
41	6454	Abraçadeira de reparo INOX DN 100mm /Range: 108-118 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en	PÇ	1	12	



		gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>			
42	6388	Abraçadeira de reparo INOX DN 100mm /Range: 114-126 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	15
43	9209	ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX DN 100MM /RANGE: 114-126 L=300MM" - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINT A/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	15
44	6328	Abraçadeira de reparo INOX DN 125mm /Range: 126-138L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	5
45	6371	Abraçadeira de reparo INOX DN 125mm /Range: 210-223 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	10
46	8676	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 138-150 L= 300mm" ou minimo L=300mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	10
47	8269	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range:	PÇ	1	10



		140 X 153= L 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>			
48	8270	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 150 X 162= L 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	15
49	6331	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 162-174 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	15
50	8268	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 168 X 182 = L 400MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	15
51	6330	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 168-182 L= 200mm" ou minimo L=190mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	10
52	6332	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 168-182 L= 300MM (V24) - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en	PÇ	1	10



		gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>			
53	8271	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 174 X 186= L 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	10
54	9217	ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX DN 175MM /RANGE: 174 X 186= L 400MM - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINTA/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	5
55	9218	ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX DN 175MM /RANGE: 186 X 198= L 300MM - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINTA/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	5
56	9219	ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX DN 200MM /RANGE: 198X 210= L 300MM - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINTA/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	7
57	6422	Abraçadeira de reparo INOX DN 200mm /Range: 210-223 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	10
58	9220	ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX DN 200MM	PÇ	1	5



		/RANGE: 243X 255= L 300MM - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINT A/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM <sup>2</sup>			
59	6334	Abraçadeira de reparo INOX DN 225mm /Range: 234-246 L= 300MM (V25)- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	7
60	6423	Abraçadeira de reparo INOX DN 250mm /Range: 273-285 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	10
61	6424	Abraçadeira de reparo INOX DN 300mm /Range: 316-328 L= 400MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	10
62	8677	Abraçadeira de reparo INOX DN 60mm /Range: 68- 78 L= 200mm" ou minimo L=200mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	10
63	8675	Abraçadeira de reparo INOX DN 60mm /Range: 78- 88 L= 300mm" ou minimo L=300mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en	PÇ	1	10



		gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>			
64	6421	Abraçadeira de reparo INOX DN 75mm /Range: 88-98 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	15
65	8438	Abraçadeira de reparo INOX DN 75mm /Range: 89-98 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	UN	1	5
66	6326	Abraçadeira de reparo INOX DN 80mm /Range: 78-88 L= 200mm" ou minimo L=190mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	15
67	6327	Abraçadeira de reparo INOX DN 80mm /Range: 98-108 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	12
68	6550	Abraçadeira de reparo INOX DN 80mm /Range: 98-108 L= 300mm" ou minimo L=300mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	15
69	6333	Abraçadeira de reparo INOX MONOPARTIDA DN	PÇ	1	20



		150mm /Range: 162-174 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>			
70	9216	ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX MONOPARTIDA DN 150MM /RANGE: 162-174 L=400MM - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINT A/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM <sup>2</sup>	UN	1	5
71	8691	Abraçadeira de reparo INOX Range: 56-64 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM <sup>2</sup>	PÇ	1	12
72	5269	CAP FD JEI DN 250MM (c/ anel)	Pç	1	5
73	6020	CAP FD JEI DN150MM (c/ anel)	Pç	1	7
74	208	Cap Ferro JEI Ductil 100mm (c/ anel)	Pç	1	7
75	6895	CAP FOFO JEI DN 200 (c/ anel)	Pç	1	7
76	1982	COLAR TOMADA FERRO FUNDIDO - DN 150MMx 3/4" - nbr cetesb -Colar de tomada de ferro fundido pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil.	Pç	1	25
77	1032	COLAR TOMADA FF P/ PVC 85MM {V10} - dn 75mm/de 85mm X 3/4"; desempenho e10932; estanqueidade; ferro fundido para tubos em pvc rigido; nbr 10931 Colar de tomada de ferro fundido	Pç	1	60



		pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil.			
78	1031	COLAR TOMADA FF PVC 60MMx3/4" {V09} - dn 50mm/de 60mm x 3/4"; desempenho e10932; estanqueidade; para tubos; nbr 1093 Colar de tomada de ferro fundido pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil.	Pç	1	40
79	231	COLAR TOMADA FF PVC 75MM {V08} - dn 65mm/de 75mm x 3/4"; desempenho e10932; estanqueidade; ferro fundido para tubos em pvc; rígido; nbr's 10931 Colar de tomada de ferro fundido pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil.	Pç	1	40
80	239	COLAR TOMADA P/ PVC FF 200MM x 3/4" {V15} - desempenho e10932; estanqueidade; rígido; nbr 10931 Colar de tomada de ferro fundido pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil.	Pç	1	20
81	4379	COLAR TOMADA PARA PVC FF 250MM x 3/4" {V13} - rígido; desempenho e10932; estanqueidade; nbr 10931 Colar de tomada de ferro fundido pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na	Pç	1	30



		derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil.			
82	7342	COLAR TOMADA PARA PVC FF 300MM X 3/4" - RIGIDO; DESEMPENHOS E10932; ESTANQUEIDADE; NBR 10931 (82321)	UN	1	10
83	237	COLAR TOMADA PVC FF 110MM {V14} - dn 100mm/de 110mm x 3/4"; desempenho e10932; estanqueidade; rigido; nbr's 10931 Colar de tomada de ferro fundido pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil.	Pç	1	60
84	4229	Curva FD 22° 30' BB JGS JEI DN 200mm	Pç	1	5
85	6789	CURVA FD 90° BB (C/ ANEL INTEGRADO) DN 150MM	Pç	1	5
86	5780	CURVA FD 90° FF DN 100MM - flangeada e flanges conforme norma NBR-7675 ou ISO-2531, em ferro fundido	Pç	1	5
87	1047	Curva FD DN 200mm 45°BB JGS (BOLSA E ANEL)	Pç	1	5
88	6698	CURVA FD FF 90° DN 200MM Com Flange	Pç	1	5
89	1048	CURVA FD/FF C/(BOLSA E ANEL) BB JEI DN 200MMX90°	Pç	1	5
90	5343	CURVA Ferro Ductil BB JEI DN 250MM x 90° ( com anel)	Pç	1	5
91	947	CURVA FERRO FUNDIDO (FLANGEADA ) 150MM x 90°	Pç	1	5
92	5265	CURVA FF BB 90° DN 100mm C/ BOLSA E ANEL	Pç	1	5
93	3947	Curva FF10 150mm 45°(Flange) - Curva de 45° com flanges, em ferro fundido dúctil, conforme norma	Pç	1	7



		NBR 7675, para transporte de água bruta ou tratada.			
94	3794	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 108MM x 78MM {V29} - com anel de vedação; 55mm de altura e comprimento da junta 210mm /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç	1	70
95	3795	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 130X100MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM (V32) /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç	1	25
96	4116	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 159X129MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç	1	15
97	3858	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 182X152MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range	Pç	1	30
98	3931	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 225x175MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E	Pç	1	5



		COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.			
99	4033	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 238x208MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç	1	15
100	3797	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 250x200MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç	1	15
101	3932	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 275x225MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç	1	12
102	3800	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 300x250MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos	Pç	1	12



		elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.			
103	3792	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 76MM x 46MM - com anel de vedação; 55mm de altura e comprimento da junta 210mm /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç	1	20
104	3793	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 87MM x 57MM {V30} - com anel de vedação; 55mm de altura e comprimento da junta 210mm /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç	1	25
105	3933	JUNTA WS FF 447x417MM (V40) obs: R1 tem 2 UN/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç	1	5
106	3620	Luva de correr em ferro fundido ductil em junta mecânica DN 400mm (GIBAULT)	Pç	1	5
107	2306	REDUÇÃO DE FF DN 150X100MM	Pç	1	5
108	3967	Redução FD PB JE DN 250 X 150mm	Pç	1	3
109	4004	REGISTRO " VALVULA " GAVETA COM CABEÇOTE 300MM (BOLSA+ANEL) BB DN DN 300MM (83725)	UN	1	3
110	3455	REGISTRO "VALVULA" GAVETA FF DN 150MM {V71} - com cabeçote; flange e cunha de borracha NBR 14968 (REGISTRO GAVETA CHATO CUNHA	Pç	1	7



		EMBORRACHADA FLANGE/FLANGE PN10 DN 150.)			
111	667	REGISTRO (VALVULA) DN 100MM GAVETA/CABECOTE FF JE BB - RGC, dn 100mm/de 110mm C/ CUNHA DE BORRACHA (V67) -( REGISTRO GAVETA EM FERRO FUNDIDO PARA REDE EM PVC PBA, DIAMETRO NOMINAL 100 MM, DIÂMETRO EXTERNO 110. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM TINTA ATOXICA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTATICO (ESPESSURA MINIMA DE 150 MICRAS) CUNHA EM FERRO DUCTIL SOBREMOLDADA COM ELASTOMERO EPDM. PRESSAO MAXIMA DE SERVICO 1,6 MPA. EXTREMIDADE COM BOLSA PARA REDES EM PVC PBA CONFORME NBR 5647, CLASSE DE PRESSAO PN-16 PASSAGEM INTEGRAL SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO. HASTE EM PECA INTEIRA DE ACO INOXIDAVEL AISI-420. ACIONAMENTO DIRETO COM CABEÇOTE. ACOMPANHAM CADA REGISTRO DOIS ANEIS DE BORRACHA. CONFORME NORMAS TECNICAS DA ABNT:NBR-14968 : REQUISITOS NBR-6916 : FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR-5647 : JUNTA ELASTICA PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC PBA)	PÇ	1	7
112	6225	REGISTRO (VALVULA) DN 200MM GAVETA/CABECOTE FF E BB - (NBR 14968 REGISTRO GAVETA CUNHA EMBORRACHADA COM BOLSAS JGS DN 200).	PÇ	1	5
113	1622	REGISTRO (VALVULA) DN 60mm /DE 75mm GAVETA/CABECOTE FF JE -RGC	PÇ	1	5
114	5410	REGISTRO (VALVULA) DN 75MM GAVETA/CABECOTE FF C/FLANGE(V63)- (NBR 14968 REGISTRO GAVETA CHATO CUNHA EMBORRACHADA FLANGE/FLANGE PN10 DN 75.)	PÇ	1	5
115	1732	REGISTRO GAVETA FF JE BB 75/85MM - RGC dn 75mm/de 85mm, com anel, cabeçote, PBA COM	PÇ	1	7



		CUNHA DE BORRACHA (V65) - (REGISTRO GAVETA EM FERRO FUNDIDO PARA REDE EM PVC PBA, DIAMETRO NOMINAL 75 MM, DIÂMETRO EXTERNO 85. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM TINTA ATOXICA APPLICADA POR PROCESSO ELETROSTATICO (ESPESSURA MINIMA DE 150 MICRAS) CUNHA EM FERRO DUCTIL SOBREMOLDADA COM ELASTOMERO EPDM. PRESSAO MAXIMA DE SERVICO 1,6 MPa. EXTREMIDADE COM BOLSA PARA REDES EM PVC PBA CONFORME NBR 5647, CLASSE DE PRESSAO PN-16 PASSAGEM INTEGRAL SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO. HASTE EM PECA INTEIRA DE ACO INOXIDAVEL AISI-420. ACIONAMENTO DIRETO COM CABEÇOTE. ACOMPANHAM CADA REGISTRO DOIS ANEIS DE BORRACHA. CONFORME NORMAS TECNICAS DA ABNT:NBR-14968 : REQUISITOS NBR-6916 : FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR-5647 : JUNTA ELASTICA PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC PBA)			
116	3391	REGISTRO GAVETA FFJE BB RGC DN 50MM/DE 60MM c/anel, cabeçote, cunha de borracha( REGISTRO GAVETA EM FERRO FUNDIDO PARA REDE EM PVC PBA, DIAMETRO NOMINAL 50 MM, DIÂMETRO EXTERNO 60. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM TINTA ATOXICA APPLICADA POR PROCESSO ELETROSTATICO (ESPESSURA MINIMA DE 150 MICRAS) CUNHA EM FERRO DUCTIL SOBREMOLDADA COM ELASTOMERO EPDM. PRESSAO MAXIMA DE SERVICO 1,6 MPa. EXTREMIDADE COM BOLSA PARA REDES EM PVC PBA CONFORME NBR 5647, CLASSE DE PRESSAO PN-16 PASSAGEM INTEGRAL SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO. HASTE EM PECA INTEIRA DE ACO INOXIDAVEL AISI-420. ACIONAMENTO DIRETO COM	Pç	1	12



		CABEÇOTE.ACOMPANHAM CADA REGISTRO DOIS ANEIS DE BORRACHA.CONFORME NORMAS TECNICAS DA ABNT:NBR-14968 : REQUISITOS NBR-6916 : FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR-5647 : JUNTA ELASTICA PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC PBA)			
117	5344	TE FD BBB JGS DN 250MM c/ anel	Pç	1	3
118	6022	TE FD REDUÇÃO BBB JGS P/ PVC DN 200 X DE 85MM	Pç	1	3
119	7130	Válvula borboleta, flangeada, DN-250mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN- 10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN	1	3
120	7120	Válvula borboleta, flangeada, DN-75mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN- 10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN	1	3
121	7111	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-150mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN- 10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante.	UN	1	10
122	7113	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-250mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN- 10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN	1	3
123	7118	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-500mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN- 10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN	1	2
124	7143	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-150mm; Classe de pressão	UN	1	3



			PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304			
125	7144		Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-200mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304	UN	1	3
126	7147		Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-300mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304	UN	1	3
127	7149		Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-400mm, Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304	UN	1	3
128	7137		Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-500mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304	UN	1	3
129	7152		Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-100mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10	UN	1	3



130	7153	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-150mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10	UN	1	3	
131	7154	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-200mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10	UN	1	3	
132	9760	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-200mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-16.	UN	1	2	
133	7155	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-250mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10	UN	1	3	
134	7156	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-300mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10	UN	1	2	
135	7157	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-400mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da	UN	1	3	



		portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10			
136	7158	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-500mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10	UN	1	2
137	7159	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-600mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10	UN	1	2
138	7151	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-75mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10	UN	1	3
139	7109	Válvula tipo gaveta, DN-150mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante	UN	1	3
140	7110	Válvula tipo gaveta, DN-200mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante	UN	1	3



141	7122	Válvula tipo gaveta, DN-250mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante(NBR 14968 REGISTRO GAVETA CHATO CUNHA EMBORRACHADA FLANGE/FLANGE PN10 250 MM)	UN	1	5
142	7123	Válvula tipo gaveta, DN-300mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante	UN	1	2
143	7124	Válvula tipo gaveta, DN-350mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante	UN	1	2
144	7127	Válvula tipo gaveta, DN-450mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante	UN	1	2
145	7129	Válvula tipo gaveta, DN-500mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante	UN	1	2
146	7131	Válvula tipo gaveta, DN-600mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço	UN	1	2



		inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante		
--	--	---	--	--

## 8. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registros.

## 9. VALOR ESTIMADO

O preço global estimado para este processo é de **R\$ 2.048.294,45** (dois milhões, quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para 12 (doze) meses.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, encontra-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é:

3011 - DADM

(86) 3.3.90.30.25.00 - material para manutenção bens móveis

## 11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada e tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Item4), apêndice deste Termo de Referência.

## 12. AMOSTRAS

Considerando que as especificações técnicas seguem normas que descrevem os itens com clareza não há necessidade de envio prévio de amostras, apenas atendimento das normas, no entanto, o gerente e os fiscais da ATA executarão ampla fiscalização quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a proponente se sujeita a substituir os produtos que por ventura não preencham as características exigidas no Edital.

## 13. DADOS DA ENTREGA

a) A entrega dos produtos será conforme as necessidades do SEMAE, sendo de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA o cumprimento à solicitação.



b) Estima-se que serão solicitados durante a vigência deste Sistema de Registro de Preços pelo menos duas vezes em 12 (doze) meses.

c) O objeto pode ser requisitado e deverá ser entregue desde que a Autarquia solicite formalmente e apresente o empenho do requisitado, dentro do prazo de vigência da ARP, nesse caso a entrega do objeto e o pagamento poderão ocorrer após a data final da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**10.1 Transporte:** tanto o transporte quanto o descarregamento dos itens são encargos da Licitante Vencedora e Habilitada, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade até o descarregamento do produto no local indicado na Nota de Empenho.

**10.2 Local:** Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Suprimentos do SEMAE no depósito do Almoxarifado Central, sítio à Av. Emílio H. Dexheimer, 404 – Jardim América, com a possibilidade de entrega de alguns materiais diferenciados no subalmoxarifado, sítio à Rua Viamão, 445 – Bairro Santa Tereza, em caso de necessidade do SEMAE será informado na Nota de Empenho.

**10.3 Dias e Horários:** a entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.

**10.4 Prazo para entrega dos produtos de todos os lotes:** em até 35 (trinta e cinco) dias corridos a partir da data do recebimento do empenho. A nota de empenho será enviada pelo Departamento de Compras através de e-mail, conforme informado na proposta da Licitante Vencedora e Habilitada. A alteração do e-mail para recebimento da Nota de Empenho, bem como a atualização de inscrição cadastral para faturamento de Nota Fiscal, é de responsabilidade exclusiva da Licitante Vencedora.

## 11. GARANTIA

11.1 Os produtos de todos os lotes deverão apresentar garantia que compreenderá a solução de defeitos decorrentes de fabricação, projeto, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição dos produtos.

11.2 O prazo de atendimento para solução dos problemas será de 15 (quinze) dias úteis a contar do chamado da Autarquia, que ocorrerá através de e-mail ou telefone disponibilizados pela Licitante Vencedora.

**NOTA: Quando da apresentação de defeito do produto, será de responsabilidade da Licitante Vencedora e Habilitada qualquer despesa de envio e coleta do mesmo, não onerando e nenhuma natureza a Autarquia.**



## 12. CONTROLE DE QUALIDADE

12.1 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de imediato pela Autarquia.

12.2 O material será recebido no momento a entrega com a possibilidade de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas em Edital e marcas registradas nas propostas apresentadas pelas licitantes, no prazo e 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega, em caso de irregularidades apuradas, o material poderá ser devolvido à Licitante Vencedora, sem ônus para a Autarquia.

12.3 A Licitante Vencedora e Habilitada fica obrigada a substituir quaisquer produtos que apresentem defeitos de funcionamento ou fabricação nos primeiros 15 (quinze) dias de uso, sem qualquer ônus para a Autarquia.

12.4 Se a Licitante Vencedora e Habilitada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal da ATA de Registro fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cauteladamente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

12.5 Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal da Ata de Registro providenciar, junto ao Setor Financeiro, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Licitante Vencedora para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

## 13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – DOM, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no Art. 49 do Decreto Municipal nº 10.470/2023.

## 14. DA PROPOSTA

14.1 As empresas apresentarão proposta em moeda corrente.

14.2 O preço do lote será indicado por unidade e já devem estar inclusas quaisquer taxas, impostos, encargos e despesas co frete.



---

14.3 Nas propostas devem constar as marcas dos produtos ofertados.

14.4 Os preços deverão ser cotados com no máximo três casas após a vírgula, sendo que as excedentes serão desconsideradas quando da elaboração da grade de julgamento.

14.5 As propostas deverão ter validade de 90 (noventa) dias.

## 15. TIPO DE LICITAÇÃO

O julgamento da licitação se dará pelo **Menor Preço Por Lote**.

## 16. HABILITAÇÃO

### PESSOA JURÍDICA

I – Declaração que atende aos requisitos e habilitação (Art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

II – Declaração que cumpre as exigências e reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.21/91 (Art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021).

III – Declaração de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital/aviso, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

IV – HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) **Comprovação da existência jurídica da pessoa**, como:

I) Estatuto ou contrato social

II) Ato constitutivo

III) Registro comercial

IV) Decreto de autorização

b) **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

d) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de



Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

**e) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**f) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**g) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**h) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**I) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**V – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Regularidade com o FGTS: <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (declaração unificada);
- i) Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
  - a.1) Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a



---

homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

#### VIII- Declaração sobre:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;(Declaração Unificada).

### 16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento do objeto será efetuado pelo SEMAE em 30 (trinta) dias, a partir da data de protocolização da Nota Fiscal/Fatura, que deve ser enviada ao endereço eletrônico [suprimentos@semae.rs.gov.br](mailto:suprimentos@semae.rs.gov.br) para que se dê os encaminhamentos necessários via processo eletrônico, pela LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA e mediante conferência do Gerente da ARP e Fiscal(is) do processo.

16.2 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente da ATA e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a licitante vencedora e habilitada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade;

16.3 A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a AUTARQUIA efetuará a devida comunicação à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado.

16.4 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número da ARP, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.



16.5 O documento de cobrança deverá ser emitido, em nome da AUTARQUIA, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE**

**Endereço: Rua João Neves da  
Fontoura, nº 811 CEP 93010 – 050,  
Município de São Leopoldo/RS.  
CNPJ 88.368.386/0001-30**

**Empenho nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**Licitação nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

16.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à LICITANTE.

16.7 Critérios de Atualização Monetária Entre a Data do Adimplemento das Obrigações e a do Efetivo Pagamento:

16.7.1 Durante o prazo inicial de 12 (doze) meses de execução da ATA, os preços não sofrerão qualquer reajuste. Em caso de prorrogação da ATA os preços serão reajustados anualmente (decorridos os doze meses), já no início da prorrogação e assim sucessivamente (de doze em doze meses), de acordo com o índice acumulado (últimos doze meses proporcional) do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.

16.7.2 **DATA-BASE:** Será considerado a data da Ata de Registro de Preços.

**17. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA**

17.1 A ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Licitante Vencedora Habilitada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



17.4 A execução da ATA deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ATA, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

17.5 O fiscal da ATA anotará no histórico de gerenciamento da ATA todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, ;

17.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal a ATA emitirá notificações para a correção da execução da ATA, determinando prazo para a correção.

17.7 O fiscal a ATA informará ao gerente da ATA, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.8 O gerente da ATA acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ATA, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

17.10 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

17.11 O gerente da ATA coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ATA contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ATA, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.12 O gerente da ATA acompanhará a manutenção das condições de



---

habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.13 O gerente da ATA emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Licitante Vencedor Habilitado, com menção ao seu desempenho na execução da ATA, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.14 O gerente da ATA tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. .

17.15 O gerente da ATA deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.16 O gerente da ATA deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17.17 A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante Vencedora Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência não implicará corresponsabilidade do poder público ou de seus Gestores.

17.18 A Fiscalização do SEMAE paralisará os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus empregados e aos da Licitante Vencedora Habilitada, em conformidade aos parâmetros da Legislação vigente.

**18. Gerente da ARP:** A Autarquia nomeia a servidora Sílvia Lindajara Filgueira Izotom, Matrícula nº. 81472, e-mail [silvia.izotom@semae.rs.gov.br](mailto:silvia.izotom@semae.rs.gov.br) , para que, na função de Gestor da ATA, acompanhe o andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais modificações contratuais, comunique formalmente à Licitante Vencedor Habilitado as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recuse os serviços prestados em desacordo, receba as informações do fiscal, seja a interface com a contratada, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca



do atendimento das obrigações da contratada e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da Autarquia.

**19. Fiscal da ATA:** A autarquia nomeia os servidores Marcelo Reis Flores, Matrícula nº.224, endereço eletrônico [suprimentos@semae.rs.gov.br](mailto:suprimentos@semae.rs.gov.br), para que, na função de Fiscal Administrativo e Ernani Felix Balestrin, matrícula nº XXX, endereço eletrônico [ernani.balestrin@semae.rs.gov.br](mailto:ernani.balestrin@semae.rs.gov.br) na função de fiscal técnico, acompanhem a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir os gestores do contrato. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas, quanto ao número de profissionais, qualidade dos serviços efetuados, a utilização de EPIS e todas as obrigações deste termo. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da contratada, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a Licitante Vencedora Habilitada das responsabilidades assumidas com a celebração da ATA.

**NOTA: O SEMAE se reserva o direito de fazer outras exigências à Licitante Vencedora Habilitada, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente.**

## **20. OBRIGAÇÕES A LICITANTE VENCEDORA EHABILITADA:**

- 20.1 Agir de modo idôneo.
- 20.2 Cumprir todos o termos do edital
- 20.3 Fornecedor os objetos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 20.4 A Licitante Vencedora e Habilitada, deverá fornecer a mão de obra, produtos. Equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução a ARP e demais atividades correlatas;
- 20.5 Entregar os produtos no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital. Proceder com entrega do produtos no prazo e local determinado;
- 20.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ATA, os objetos entregues em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados;



20.7 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Autarquia.

20.8 Cumprir, durante todo o período de execução da ATA, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as reservas estabelecidas pela nova lei de licitações LEI n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

20.9 Comunicar ao Fiscal da ATA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos produtos.

20.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Autarquia ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

20.11 Paralisar, por determinação da Autarquia, qualquer atividade relacionada ao objeto que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

20.12 Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.



- 20.13 Conduzir a execução do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 20.14 Submeter previamente, por escrito, à Autarquia, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos dos objetos que fujam às especificações deste termo de referência.
- 20.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os Maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 20.16 Manter durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ATA.
- 20.18 Fornecer Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto.
- 26.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Autarquia;
- 20.20 Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
- 20.21 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da Licitante Vencedora e Habilitada, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.
- 20.22 Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.
- 20.23 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora e Habilitada, não sendo a Autarquia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 20.24 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a Autarquia ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;
- 20.25 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- 20.26 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.



## 21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1 Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;
- 21.2 Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;
- 21.3 Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;
- 21.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 21.5 A Administração se reserva o direito de suspender a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes.

## 22. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

22.2 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:



22.2.1 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

22.2.2 Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Inciso II do item 22.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II - Incisos III e IV do item 22.1:
  - a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
  - b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir; c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o Licitante Vencedor Habilitado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
  - c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
  - e) A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
  - f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
    - 1 )Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
    - 2) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
    - 3) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

22.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Autarquia ao Licitante Vencedor Habilitado, além



da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

22.4 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Autarquia (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

22.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

22.6 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

22.7 A Autarquia no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

22.8 A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no Decreto Municipal nº 10.470/2023 (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

22.9 O atraso injustificado na execução da ATA sujeitará o Licitante Vencedor Habilitado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

22.10 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Autarquia a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

22.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a Autarquia, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

I - Reparação integral do dano causado à Autarquia;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item. 2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item 11.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

## 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 É facultado ao pregoeiro ou Diretor Geral do SEMAE, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

23.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de São Leopoldo, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

23.4 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de São Leopoldo ([www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br));

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021); IV - Plataforma <https://pregaobanrisul.com.br/editais/pesquisar> ;

V - Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

## 24. DA ATA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 A presente contratação de adotará o Sistema de Registro de Preços – SRP, pois justifica-se ao ser enquadrada na hipótese do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 10.470/2023.

### Da Adesão à ATA de Registro de Preços

24.2 Desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, será permitida a adesão



de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preço resultante desta licitação, mediante as seguintes condições (art. 131 do Decreto Municipal nº 10.470/2023):

24.2.1 A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala (art. 131, §1º do Decreto Municipal nº 10.470/2023);

24.2.2 O limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de um aumento de 50% do quantitativo registrado, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei 14.133/2021 (art. 131, §2º do Decreto Municipal nº 10.470/2023);

24.2.3 O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado (art. 131, §3º do Decreto Municipal nº 10.470/2023);

24.2.4 A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignado o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada (art. 131, §4º do Decreto Municipal nº 10.470/2023);

24.2.5 As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos (art. 131, §5º do Decreto Municipal nº 10.470/2023):

24.2.5.1 Documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;

24.2.5.2 Nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;

24.2.5.3 Demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;

24.2.5.4 Autorização expressa do órgão gerenciador;

24.2.5.5 Autorização expressa do fornecedor ou prestador do serviço registrado.

24.2.3 A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

## **Da Previsão de Preços Diferentes**

24.3 Não há possibilidade de sejam praticados preços diferentes em razão das hipóteses previstas no Art. 82, Inc. III, da Lei 14.133/2021.



## **Da Possibilidade de Quantitativos Inferiores**

24.4 Não há possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital. As ofertas devem ser considerando o quantitativo maior.

## **Da alteração e atualização de Preços**

24.5 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

24.5.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

24.5.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

24.5.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

24.5.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

24.5.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **Do cancelamento da ATA de Registro de Preços**

24.6 As hipóteses e normas para cancelamento da Ata de Registro de Preços estão elencadas no CAPÍTULO III, Subseção IX - do Cancelamento do Registro de Preços, do Decreto Municipal 10.470/2023.

24. Do Foro:

**Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente.**



Janaína Micheline Silva  
Matrícula 344  
CPF 783.143.990-00





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: N5H7.6V0W.NWN0.KC6P

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA,  
SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS , em  
11/11/2024, à27 14:51:27 , conforme art. 5º, §2º da Instrução Normativa nº  
001/2022.

Documento assinado eletronicamente por VANDERLEIA CARVALHO  
TOLDO, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO , em 11/11/2024, à42 14:56:42 ,  
conforme art. 5º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2022.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço  
<https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e